

Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2026.

*"Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Eliane Marla Fernandes Gomes**."*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025033867,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **ELIANE MARLA FERNANDES GOMES**, CPF **818.832.851-00**, matrícula nº 7822, Classe/Referência **E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 102.099,48 (cento e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.508,29 (oito mil, quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

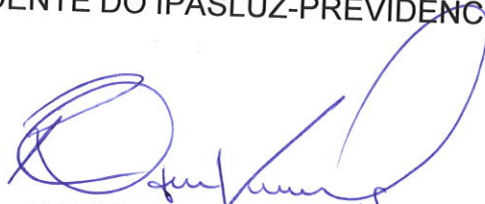
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.219,81
Triênio 09 x 7%	R\$ 3.288,48
Total	R\$ 8.508,29

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente